

VIOLÊNCIA FAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ¹

Fabiana Daros Pereira ²

Resumo: O tema central do presente estudo, é analisar como se caracteriza a violência familiar sofrida pelas crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que frequentam o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do município de Araranguá, com intuito de identificar o perfil socioeconômico, compreender os tipos de violência e analisar sua incidência. Apresenta-se um breve histórico sobre os direitos da criança e adolescentes desde o Brasil império até os dias atuais. Discute-se sobre o processo histórico da Assistência Social desde que a assistência era prestada pela igreja e vista como esmola até a promulgação da constituição de 1988 quando está passa a ser direito do cidadão e obrigação do estado, que institui a Loas e com ela vários outros avanços até a implementação dos mecanismos de proteção, CRAS e CREAS. Este estudo priorizou a abordagem quanti-qualitativa através de pesquisa de campo e estudo exploratório. A análise de tal pesquisa tem como sujeitos as famílias das crianças e dos adolescentes que sofreram ou sofrem de violência familiar e frequentam o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do município de Araranguá. Tal pesquisa evidenciou que a violência familiar contra criança e adolescente é algo preocupante deixando claro que precisa de um investimento maior no trabalho com as famílias, referentes a violência.

Palavra-Chave: Violência. Família. Criança e adolescente. Assistência Social

1 INTRODUÇÃO

Nos dias de hoje a violência familiar contra criança e adolescente, tem sido cada vez mais presente como um dos problemas mais importantes a ser enfrentado em nosso país. Estamos vivendo em um mundo violento onde quase todos os dias, escutamos notícias sobre espancamentos, assaltos, violência no transito, dentre outras.

A violência está presente em todos os lugares e de diversas formas. Mas quando é no seio familiar e contra crianças e adolescentes que ela ocorre, as consequências são ainda piores, pois atinge o crescimento e desenvolvimento saudável dos mesmos.¹

¹ Artigo apresentado como trabalho de conclusão de curso de Pós graduação em Educação e Direitos Humanos: Escola, Violência e garantia de Direitos, da Universidade do sul de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de especialista. Orientadora: Professora Karla Cardoso Borges. Karlaborges.sc@gmail.com

² Acadêmica do curso de Pós Graduação em educação e Direitos Humanos da Universidade do Sul de Santa Catarina. fabianadaros03@gmail.com.

E é justamente na família que a criança e o adolescente buscam apoio. Ao aprofundar a discussão sobre família pôde-se fazer um retrato vivo dos reflexos que a crise econômica impõe sobre as famílias pobres.

Faz-se necessário ressaltar a urgência da mudança de paradigma em relação à implementação de programas sociais mais consistente e que visualizem sempre a família como alvo, não descontextualizando seus membros. Não dá para falar em políticas públicas eficazes sem se dar destaque aos indivíduos como potencializadores destas ações.

Precisa dar condições a estes indivíduos para eles irem em busca de seus direitos através das políticas públicas existentes onde terão a possibilidade de desenvolver-se dignamente.

O estado de privação de direitos atinge a todos de forma muito profunda, à medida que produz a banalização de sentimentos, dos afetos e dos vínculos de proteção.

Dando ênfase a essa proteção não podemos deixar de lembrar que no Brasil entre leis e instituições temos a constituição federal de 1988 onde no seu artigo 227 nos diz que

É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998, p.128).

Diante disto, após dois anos da consolidação da Constituição Federal, é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da Lei nº 8.069, de 13.07.1990, que define a obrigatoriedade da comunicação em casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra a criança e ao adolescente às entidades e autoridades competentes,

Também após a Constituição Federal, a assistência social passa a ter avanços significativos na construção de um sistema descentralizado e participativo.

Diante disso, esses avanços tem se materializado na aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS da atual Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da sua gestão por meio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Associadas à Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005.

A Política Nacional de Assistência Social (2004), passa dar prioridade à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, em especial àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de direitos violados.

È quando surgem os Centros de referência de Assistência Social – CRAS, unidade publica estatal que visa a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente que se faz presente em nossos municípios em meio a violência, a vulnerabilidade social e a fragilidade, riscos que os cidadãos, e suas famílias enfrentam na trajetória de suas vidas.

A partir de uma experiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do município de Araranguá realizando trabalho social junto às famílias, crianças e adolescentes onde a violência se faz presente

Diante da inquietação com a violência familiar, sentiu-se a necessidade de conhecer de forma mais aprofundada a realidade das famílias envolvidas com violência familiar com o intuito de compreender as formas de expressão da violência contra a criança e adolescente para com isso poder desenvolver ações preventivas e de enfrentamento a esta problemática.

Esse estudo tem como objetivos identificar o perfil socioeconômico das famílias das crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que sofrem violência familiar, compreender os tipos de violência familiar sofrida pelas crianças e adolescentes e analisar a incidência da violência familiar e os mecanismos de proteção que possam ser utilizados para o combate de tal violência.

Neste artigo será apresentado um breve histórico dos direitos da criança e adolescente passando pela história da assistência social, desde onde era vista somente como ajuda, esmolas, e praticada pela igreja até os dias hoje com a instituição do Suas e implementação das políticas públicas.

Será explanado sobre a violência familiar, suas causas e consequências e mecanismos de proteção da violência contra a crianças e adolescentes, e por fim apresentando os resultados da pesquisa realizada com as famílias das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do município de Araranguá.

A pesquisa priorizou a abordagem quanti qualitativa através de pesquisa de campo e estudo exploratório.

O método quantitativo, segundo Marconi e Lakatos (2002) é caracterizado por termos de grandeza ou quantificação do fator presente em uma situação.

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das

relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1983 p.239)

A pesquisa foi realizada junto ao Centro de Referência de Assistência Social do município de Araranguá - CRAS, localizado no bairro Divinésia, uma das áreas com maior vulnerabilidade social do município. No ano de realização da pesquisa o CRAS contava com 86 famílias participantes dos serviços e 113 Crianças e adolescentes que frequentavam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são atendidas por uma equipe de profissionais psicólogos, assistentes sociais, facilitadores de oficinas e orientadores sociais.

Diante disso foram selecionadas dezoito famílias das crianças e adolescentes do SCFV que apresentam histórico de violência.

A seleção das crianças foi efetuada através de contato com a equipe de referência do CRAS. Após seleção foi realizado um estudo preliminar do perfil das famílias através do Cadastro Único e documentos que registram a história familiar para identificar o perfil das famílias selecionadas.

Após conhecimento da realidade familiar foi realizada uma entrevista com as famílias através de contato direto por meio de visita domiciliar no local de residência das crianças e adolescentes. Esta entrevista foi semiestruturada com perguntas fechadas e abertas que abordaram questões como: relação familiar; tipos de violência familiar sofrida; e incidência.

Na entrevista foram tomados todos os cuidados para que a abordagem fosse realizada através de uma relação humanizada, cordial, respeitosa onde as pessoas respondentes somente participarão do processo após livre consentimento.

2 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 Marcos Históricos desde o Brasil Império

Na época do Brasil império as populações pobres eram entregues aos cuidados da Igreja Católica através de algumas instituições, entre elas as Santas Casas de Misericórdia.

No Brasil, a primeira Santa Casa foi fundada no ano de 1543, na Capitania de São Vicente (Vila de Santos). Estas instituições atuavam tanto com os doentes quanto com

os órfãos e desprovidos. O sistema da Roda das Santas Casas, vindo da Europa no século XIX, tinha o objetivo de amparar as crianças abandonadas, de recolher donativos e manter o anonimato das mães que entregavam seus filhos (LORENZI, 2015.p.2)

Nesta época não existia nenhuma lei para proteger a criança e ao adolescente eles eram obrigados a trabalhar como escravos.

O ensino obrigatório foi regulamentado em 1854. No entanto, a lei não se aplicava universalmente, já que ao escravo não havia esta garantia. O acesso era negado também àqueles que padecessem de moléstias contagiosas e aos que não tivessem sido vacinados. Estas restrições atingiam as crianças vindas de famílias que não tinham pleno acesso ao sistema de saúde, o que faz pensar sobre a influência da acessibilidade e qualidade de uma política social sobre a outra ou como vemos aqui, de como a não cobertura da saúde restringiu o acesso das crianças à escola, propiciando uma dupla exclusão aos direitos sociais. (LORENZI 2015.p3)

Com relação à regulamentação do trabalho, houve um decreto em 1891 - Decreto nº 1.313 – que estipulava em 12 anos a idade mínima para se trabalhar. Segundo Lorenzi, no entanto, tal determinação não se fazia valer na prática, pois as indústrias nascentes e a agricultura contavam com a mão de obra infantil.

Já em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores, popularmente conhecido como Código Mello Mattos, que regulava apenas os menores em situação irregular, regulamentam do questões como trabalho infantil, abandono em instituições religiosas (antigas “rodas”), tutela, pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada, concedendo plenos poderes ao juiz

Em 1930, teve o surgimento do Estado Novo, que foi marcado pela instalação do aparato executor das políticas sociais no Brasil, favorecendo assim a campo social.

Dentre essas políticas sociais evidencia se a cobertura previdenciária, associada à inserção profissional, da qual sofreu muitas críticas por seu caráter não universal, onde somente quem tinha carteira assinada tinha direito; a legislação trabalhista e a obrigatoriedade do ensino.

Em 1942, período considerado especialmente autoritário do Estado Novo, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM.

Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça e que funcionava como um equivalente do sistema Penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correcional-repressiva. O sistema previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado. (LORENZI, 2015.p.6)

Além do SAM, algumas entidades federais de atenção à criança e ao adolescente ligadas à figura da primeira dama foram criadas. Alguns destes programas visavam o campo do trabalho, sendo todos eles atravessados pela prática assistencialista:

Dentre elas a LBA - Legião Brasileira de Assistência - agência nacional de assistência social criada por Dona Darcy Vargas. Intitulada originalmente de Legião de Caridade Darcy Vargas, a instituição era voltada primeiramente ao atendimento de crianças órfãs da guerra. Mais tarde expandiu seu atendimento; A Casa do Pequeno Jornaleiro: programa de apoio a jovens de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e sócio educativo; A Casa do Pequeno Lavrador: programa de assistência e aprendizagem rural para crianças e adolescentes filhos de camponeses e a Casa do Pequeno trabalhador: Programa de capacitação e encaminhamento ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda. Casa das Meninas: programa de apoio assistencial e sócio-educativo a adolescentes do sexo feminino com problemas de conduta (LORENZI, 2015.p.7)

Em 1950, foi instalado o primeiro escritório do UNICEF no Brasil, em João Pessoa, na Paraíba. O primeiro projeto realizado no Brasil destinou-se às iniciativas de proteção à saúde da criança e da gestante em alguns estados do nordeste do país. (LORENZI 2015)

Do ponto de vista da organização popular, o período entre 45 e 64 foi marcado pela coexistência de duas tendências: o aprofundamento das conquistas sociais em relação à população de baixa renda e o controle da mobilização e organização, que começa a surgir paulatinamente nas comunidades.

O SAM passa a ser considerado como repressivo, desumanizante e conhecido como universidade do crime, pois ali os adolescentes aprendia sobre a criminalidade No começo da década de 60, a sociedade civil se tornou bem mais organizada e a nível internacional acontecia a guerra fria.

Em 1964 o Brasil sofreu um golpe militar da qual a ditadura interrompeu por mais de 20 anos o avanço da democracia no país. Em 1967, houve a criação de uma nova Constituição, que estabeleceu diferentes diretrizes para a vida civil. O estado tornou-se autoritário onde a restrição à liberdade de opinião e expressão atingiu o campo dos direitos sociais e as instituições que permitiam punições, exclusões e marginalizações políticas eram uma nova ordem trazida pelo golpe. Como forma de conferir normalidade a está prática de exceção foi promulgada em 1967, nova constituição Brasileira.

O período dos governos militares foi pautado, para a área da infância, por dois documentos significativos e indicadores da visão vigente: “A Lei que criou a Fundação

Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei 4.513 de 1/12/6). O Código de Menores de 79 (Lei 6697 de 10/10/79)".(LORENZI, 2015)

A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, herdando do SAM prédio e pessoal e, com isso, toda a sua cultura organizacional. A FUNABEM propunha-se a ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação tinha na internação, tanto dos abandonados e carentes como dos infratores, seu principal foco.

O Código de Menores de 1979 constituiu-se em uma revisão do Código de Menores de 27, não rompendo, no entanto, com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil. Esta lei introduziu o conceito de "menor em situação irregular", que reunia o conjunto de meninos e meninas que estavam dentro do que alguns autores denominam infância em "perigo" e infância "perigosa". (LORENZI, ,2015.p10)

Esta população era colocada como objeto potencial da administração da Justiça de Menores. É interessante que o termo "autoridade judiciária" aparece no Código de Menores de 1979 e na Lei da Fundação do Bem Estar do Menor, respectivamente, 75 e 81 vezes, conferindo a esta figura poderes ilimitados quanto ao tratamento e destino desta população.

Conforme LORENZI (2015) a década de 80 permitiu que a abertura democrática se tornasse uma realidade. Isto se materializou com a promulgação, em 1988, da Constituição Federal, considerada a Constituição Cidadã.

Para os movimentos sociais pela infância brasileira, a década de 80 representou também importantes e decisivas conquistas. A organização dos grupos em torno do tema da infância era basicamente de dois tipos: os menoristas e os estatutistas. Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Já os estatutistas defendiam uma grande mudança no código, instituindo novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeito de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral. O grupo dos estatutistas era articulado, tendo representação e capacidade de atuação importantes.

Algumas das estratégias utilizadas por este grupo para a incorporação de uma concepção inovadora à nova Constituição precisariam ser planejadas:

"Para conseguir colocar os direitos da criança e do adolescente na Carta Constitucional, tornava-se necessário começar a trabalhar, antes mesmo das eleições parlamentares constituintes, no sentido de levar os candidatos a assumirem compromissos públicos com a causa dos direitos da infância e adolescência". (COSTA, 1992.p18.)

Com relação a Assembleia Constituinte foi organizado um grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente, cujo resultado concretizou-se no artigo 227, que trouxe os avanços da normativa internacional para a população infanto-juvenil brasileira. Este artigo garantia às crianças e adolescentes os direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, além de protegê-los de forma especial, ou seja, através de dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão.

Estavam lançadas, portanto, as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente que teve sua promulgação em 13 de Julho de 1990, consolidando uma grande conquista da sociedade brasileira: a produção de um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Este novo documento altera significativamente as possibilidades de uma intervenção arbitrária do Estado na vida de crianças e jovens. Como exemplo disto pode-se citar a restrição que o ECA impõe à medida de internação, aplicando-a como último recurso, restrito aos casos de cometimento de ato infracional.

Desde a promulgação do ECA, um grande esforço para a sua implementação vem sido feito nos âmbitos governamental e não-governamental. A crescente participação do terceiro setor nas políticas sociais, fato que ocorre com evidência a partir de 1990, é particularmente forte na área da infância e da juventude. A constituição dos conselhos dos direitos, uma das diretrizes da política de atendimento apregoada na lei, determina que a formulação de políticas para a infância e a juventude deve vir de um grupo formado paritariamente por membros representantes de organizações da sociedade civil e membros representantes das instituições governamentais.

No entanto, a implementação integral do ECA ainda representa um desafio para todos aqueles envolvidos e comprometidos com a garantia dos direitos da população infanto-juvenil.

Antonio Carlos Gomes da Costa, em um texto intitulado "O Desafio da Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente", denomina de salto triplo os três pulos necessários à efetiva implementação da lei. São eles:

1. Mudanças no panorama legal: os municípios e estados precisam se adaptar à nova realidade legal. Muitos deles ainda não contam, em suas leis municipais, com os conselhos e fundos para a infância.
2. Ordenamento e reordenamento institucional: colocar em prática as novas institucionalidades trazidas pelo ECA: conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que executam as medidas sócio-educativas e articulação das redes locais de proteção integral.
3. Melhoria nas formas de atenção direta: É preciso aqui “mudar a maneira de ver, entender e agir” dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes”. Estes profissionais são historicamente marcados pelas práticas assistencialistas, corretivas e muitas vezes repressoras, presentes por longo tempo na história das práticas sociais do Brasil. (COSTA 1992 p19)

Com isto, há ainda um longo caminho a ser percorrido antes que se atinja um estado de garantia plena de direitos com instituições sólidas e mecanismos operantes. No entanto, pode-se afirmar, que avanços importantes vêm ocorrendo nos últimos anos, e que isto tem um valor ainda mais significativo se contextualizado a partir da própria história brasileira, uma história atravessada mais pelo autoritarismo que pelo fortalecimento de instituições democráticas. Neste sentido, a luta pelos direitos humanos no Brasil é ainda uma luta em curso, merecedora da perseverança e obstinação de todos.

3 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme exposto nos parágrafos anteriores a Assistência Social no Brasil tem sua origem histórica baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa. O estado era um mero distribuidor de isenções clientelistas. A pobreza era vista como fatalidade.

No ano de 1985, a população passa a pedir respostas mais ágeis e efetivas de uma política assistencial, com práticas inovadoras com demandas postas com a nova transição demográfica, a qual gerou uma discussão de formular na constituição federal uma política pública de assistência social que descem o direito a inclusão, com garantias a assistência, saúde e previdência.

Desde então se discutiu mais intensamente o caminho para se formular uma Política Pública de assistência social através da inclusão de direitos sociais e, mais especificamente, do direito à seguridade social, e nela, a garantia à saúde, à assistência e previdência social na Constituição Federal.

A partir da luta de diversos grupos e movimentos sociais, como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores da área, intelectuais, profissionais liberais, parcelas da igreja, organizações públicas e privadas entre outros, foi-se discutindo e construindo uma proposta de Lei Orgânica e de Política de Assistência Social em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social no País, que a qualifica como política pública.

A partir da promulgação da constituição de 1988 é que se dá a efetivação dos direitos da cidadania, onde a política de assistência social passou a ser reconhecida como política pública ao lado da política de saúde. A constituição representou assim uma ampliação dos direitos sociais. A proteção social foi reconhecida como direito do cidadão e dever do estado.

Em 1993 dar-se a aprovação da (LOAS) Lei Orgânica de assistência Social onde amplia-se a garantia da proteção social e da política de assistência social enquanto política pública prevendo em seu artigo 203 que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (BRASIL 1988,p.20)

Em seu artigo 30 a LOAS define que os municípios o estado e a união, tem que constituir conselhos, planos e fundos de assistência social para poder participar do sistema descentralizado e participativo. E para os municípios acessar o fundo de assistência social ela precisava criar os conselhos, onde começam as conferencia de assistência social.

Em 2004, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que de acordo com a NOBSUAS:

É um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira que: consolida o modo de gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. (BRASIL, 2005.p13)

Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS.

O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, através dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Segundo o caderno de orientação técnicas do SUAS (2005), o CRAS é uma unidade pública estatal que tem a responsabilidade de ofertar serviços continuados de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os serviços organizados neste equipamento social são dinamizados por equipe multiprofissional de referência. A população deve ter nele o espaço de referência para os serviços assistenciais e encaminhamentos a outras políticas públicas:

O CRAS é definido como porta de entrada, pois é através dele que as famílias chegam para terem acesso a outros benefícios, programas e serviços assistências

A proteção social de assistência social tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, onde deve prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a PNAS (2005) a proteção social básica deve:

Prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida face às situações de vulnerabilidade.

A proteção social de assistência social se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana. (BRASIL, 2005.p.16)

Segundo a PNAS, no CRAS deve ter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF; Serviços Socioeducativos de Convívio Geracionais, Serviços de Enfrentamento à Pobreza; Benefício de Prestação Continuada –BPC; Benefícios Eventuais; e demais serviços, programas, projetos e benefícios que tem por foco o alcance dos objetivos propostos pela Proteção Social Básica.

O PAIF é o principal serviço realizado no CRAS, pois ele realiza ações, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Ele tem como princípios dois pilares do SUAS, a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

Segundo a PNAS, (2005) a família é reconhecida como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento da cidadania. E o Estado tem o dever de prover proteção social às famílias a fim de possibilitá-las ao exercício de sua função protetiva.

São destinatários do PAIF as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou famílias com membros que recebem benefícios assistenciais, pois a situação de pobreza ou extrema pobreza agrava a situação de vulnerabilidade social das famílias. Prioriza-se: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades; Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em descumprimento de condicionalidades; Famílias com pessoas com deficiência de 0 a 18 anos beneficiários do BPC; Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou em situação de risco com jovens de 15 a 17 anos. Além de famílias residentes no território do CRAS com presença de pessoas que não possuem documentação civil básica; famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade/ou risco social; famílias com indivíduos reconduzidos ao convívio familiar, após cumprimento de medidas protetivas e/ou outras situações de privação do convívio familiar e comunitário e famílias com pessoas idosas (BRASIL, 2009.p14)

O acesso às ações do PAIF ocorre por meio de:

a) demanda das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; b) busca pró-ativa de famílias, realizada pelas equipes dos CRAS; e c) encaminhamento realizado por: rede socioassistencial, serviços setoriais e órgãos públicos, pelos conselhos de políticas e/ou defesa de direitos. E dentre esses serviços existem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). (BRASIL, 2009.p.15)

De acordo com a PNAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como prioridade identificar as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. É neste momento que muitas famílias, crianças e adolescentes se sentem acolhidos e conseguem expor seus problemas, dificuldades, sentindo-se encorajados a falar sobre a violência sofrida muitas vezes dentro da própria casa. É neste momento que a equipe de referência deve ter o preparo necessário para acolher essas famílias e encaminha-las para os órgãos especializado que possam dar a elas o atendimento necessário.

A PNAS está embasada nas proteções de média e alta complexibilidade, consideradas como a proteção social básica o CRAS que citamos acima e a proteção social especial o CREAS que segundo o MDS é:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

De acordo com a PNAS o CREAS é destinado a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O CREAS conta com uma equipe especializada de assistentes sociais, psicólogos, advogados e outros profissionais de nível superior para atender essa demanda,

No CREAS estas famílias que sofrem violência ou tem seus direitos violados são atendidas por esses profissionais de referência, que realizam todo o acompanhamento delas até que estas consigam superar essa situação em que se encontram

E é neste momento que percebe-se a importância do envolvimento da família para a superação dos casos principalmente de violência contra criança e adolescente.

4 - VIOLÊNCIA FAMILIAR E MECANISMOS DE PROTEÇÃO.

4.1 Violência e suas consequências

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como sendo um ato proposital, real ou em ameaça, da força física ou do poder, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou possa resultar em lesão, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento, privação ou até mesmo morte.

E quando essa violência acontece no âmbito familiar e com a criança e ao adolescente as consequências são ainda piores, pois atinge o crescimento e desenvolvimento saudável dos mesmos.

A violência familiar pode ser reconhecida em quatro modalidades de expressão que são elas; física, psicológica, sexual, negligência e abandono.

A violência física significa o uso da força para produzir lesões, traumas, feridas, dores ou incapacidades em outrem (BRASIL, 2001).

A violência física traz um impacto grande para a criança e adolescente no espaço familiar. Geralmente, esses adolescentes vítimas de espancamentos costumam a ser mais agressivos, medrosos e apáticos. Seu desenvolvimento escolar fica prejudicado as notas baixam e eles passam a reproduzir o mesmo comportamento como são tratados.

Segundo o caderno do ministério da saúde (BRASIL2001) a violência psicológica são agressões verbais ou gestuais com o objetivo de rejeitar ou aterrorizar o indivíduo sendo ele a criança e o adolescente.

Essa violência costuma isolar as crianças e adolescentes do convívio social, o que pode criar personalidades depressivas vingativas ou com desejos de suicídio.

Já a violência sexual ou abuso sexual,

Diz respeito ao ato ou ao jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. (BRASIL.2001.p.22)

As crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual costumam sofrer também outros tipos de violência, como a física e a psicológica; pois muitas vezes reagem inicialmente a violência e são agredidas, e obrigadas a aceitar. Os mesmos tendem a sentir muita culpa e a ter baixa autoestima; podem apresentar problemas de crescimento e desenvolvimento físico e emocional; e tendem a ser mais vulneráveis a ideias e tentativas suicidas como os da violência psicológica.

A violência negligencial:

É toda violência causada pelo abandono e privação de cuidados violência caracterizada pela ausência, recusa ou a deserção do atendimento necessário a alguém que deveria receber atenção e cuidados. (BRASIL 2001.p24)

Esta violência muitas vezes é menos percebida, pois não deixa marcas físicas e num primeiro momento fica difícil perceber, mas quando acontece com crianças e adolescentes ela se apresenta através de atrasos escolares, falta de higiene, não cumprimento do calendário de vacinas, não aderem ao tratamento necessário indicado por médicos ou equipes de saúde e

muitas vezes eles são privados até mesmo da alimentação. Mas vale ressaltar que nem sempre essa omissão ocorre nas famílias menos favorecidas.

Para Guerra (1998) a violência doméstica contra crianças e adolescentes,

[...] representa todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (GUERRA, 1998, p. 32-33).

Diante desta definição de poder parental contra a criança e ao adolescente, percebemos que muitos adultos, ou seja, mães, pais e avós usam deste poder e o confundem como apropriação, como se a criança e ao adolescente fosse um bem material de sua inteira posse e não tivesse direitos a serem preservados e cumpridos

É quando percebemos que a violência familiar nada mais é do que uma violação de direitos, um abuso de poder onde a criança e ao adolescente são destituídos de seus direitos de ter crescimento saudável.

E é justamente na família que a criança e ao adolescente buscam apoio, suporte, atenção, afeto e sustentação para sua vida. Pois segundo Miotto:

A família é um espaço de pessoas empenhadas umas com as outras, com relações familiares também construídas em relação com outras esferas, Estado, mercado, associações, movimentos; lugar melhor inventado para “fazer gente”. (MIOTTO, 2004a, p. 14)

A família é a instituição responsável pela promoção e educação das crianças e adolescentes e influenciar o comportamento dos mesmos em âmbito social.

Conforme podemos perceber o papel da família no desenvolvimento da criança e adolescente é de suma importância.

É no seio familiar que as crianças e adolescentes recebem os valores morais e sociais que servirão de base para o processo de socialização das mesmas, bem como as tradições os costumes perpetuado através de gerações. Mas não podemos afirmar que é somente na família que eles recebem estes valores e sim em outros ambientes como escolas e grupos por eles frequentados.

4.2 Enfrentamento da violência familiar contra crianças e adolescentes e a política de assistência social.

A Proteção Social permeia diversas políticas públicas na atualidade com o intuito de responder de maneira efetiva as legislações protetivas ao direito das crianças e adolescentes e a definição da primazia no atendimento.

Especificamente, a Política de Assistência Social, nestes últimos anos conseguiu solidificar estruturas e serviços voltados ao atendimento prioritariamente a família e seus membros através de serviços de proteção básica, especial de média e alta complexidade.

Um dos equipamentos estatais que tem por diretriz a promoção, prevenção e defesa de direitos é o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, como já citamos acima que se faz presente em nossos municípios situado nos territórios de maior vulnerabilidade social, onde a violência se expressa em todas as dimensões: ausência de infraestrutura e serviços; presença de grupos de poder ilícito, fragilidade de vínculos familiares, comunitários e institucionais.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é:

Uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social. O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. (BRASIL.2016.p.5)

Diante disto, sendo o CRAS e seus serviços organizados com o intuito de dinamizar ações de prevenção à violação de direitos e fortalecimento dos vínculos relacionais, a que se questionar sobre a realidade deste público, e das respostas as situações vivenciadas.

Diante dele o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, pois é através dele que conseguimos identificar e desenvolver um trabalho voltado para as famílias em situação de vulnerabilidades.

Para Abramovay (2002), a vulnerabilidade social é definida como situação em que os recursos e habilidades de um dado grupo social são insuficientes e inadequados para lidar com as oportunidades oferecidas pela sociedade.

Sabe-se que a política de assistência social não dá conta da complexidade da realidade social sem articulação e complementaridade com outras políticas públicas e com a dinamização de metodologias e estratégias que busquem comprometer e instrumentalizar as famílias e comunidades para a proteção e promoção social.

Diante disto, não podemos deixar de lembrar que no Brasil entre leis e instituições temos a constituição federal de 1988 onde no seu artigo 227 nos diz que

É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1989.p.11)

E instituições de defesa dos direitos da criança e adolescente temos em especial os conselhos tutelares e de serviços o SCFV que está referenciado no PAIF.

O SCFV venha a ser uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências onde visa desenvolver o sentimento de pertencimento, de identidade e com isso fortalece vínculos familiares e incentiva a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social

Segundo a resolução01/2013 em seu artigo 2 e 3 nos diz que:

O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade com respeito as pessoas com deficiência.(CNAS,2013.p. 2-3.)

O SCFV deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

E é no SCFV que as famílias, as crianças e os adolescentes conseguem interagir entre si que passam a criar laços de confiança possibilitando a essa abertura sobre as dificuldades e vulnerabilidades.

Neste momento é que são revelados muitos medos, dificuldades de relacionamentos e por isso é um espaço muito importante para identificar sinais relacionados a temática da violência familiar e incentivar a denúncia aos órgãos competentes não ficando refém do medo e sim lutar pela efetivação de seus direitos.

5 – RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Participaram da pesquisa 18 famílias cadastradas no CadÚnico, frequentadoras do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do município de Araranguá que tinham sofrido algum tipo de violência familiar.

1) Famílias envolvidas na pesquisa

Famílias frequentadoras do SCFV	86
Famílias sofreram violência familiar	18
Famílias entrevistadas	16
Não encontrada	1
Não respondeu	1

Fonte: Elaboração da autora, 2016.

Destas 18 famílias somente 16 responderam ao questionário. Destas duas, uma não foi encontrada e uma não quis responder ao questionário.

2) Perfil Socioeconômico

Composição familiar		
Casados	15	
Separados	1	
Média de filhos por família	3	
Total de crianças nas famílias entrevistadas	47	
Total de crianças frequentadoras de SCFV	35	
Profissão		
Trabalho informal - (construção civil, vendedor)	14	87%
Mecânico	1	6%

Desempregado	1	6%
Renda familiar		
Até 1 salário mínimo	5	31 %
De 1 a 4 salários mínimos	9	56 %
Baixa renda	1	6 %
Bolsa família	15	94%
Crianças na escola- Cras	31	

Fonte; Elaboração da autora, 2016

Pode-se observar que as famílias entrevistadas em sua maioria tem sua sobrevivência do trabalho informal e renda advinda do benefício do programa do bolsa família. Sendo que 94% das mães no momento da entrevista não trabalhavam fora, com trabalho remunerado, mas trabalhavam em casa e tinham a renda familiar mantida pelos companheiros e por programas sociais.

Conforme podemos identificar essas famílias, em sua maioria de 56-% tem uma renda mensal de 1 a 4 salários mínimos. 31% das famílias tem uma renda de até um salário mínimo. Das quais somente uma família tem renda menor que meio salário.

Podemos perceber que 88 % das crianças frequentam a escola em um período e no outro vão ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Com relação as características maternas, as mães tem entre 25 a 40 anos, uma escolaridade em média de 8 anos, e em sua maioria são casadas ou vivem com companheiros. Já os companheiro são um pouco mais velho tendo de 35 a 50 anos e sua escolaridade é menor pois estudaram em média 5 anos.

3) Características da violência

Tipos de violência		
Psicológica	9	56%
Física	13	81%
Negligencia	12	75%
Instrumentos		
Castigos	14	89%
Surras	9	56%
Ameaças	4	25%
Outros	6	37%
Uso de entorpecentes		
Sim	5	31%
Não	11	69%

Fonte: Elaboração da autora, 2016.

Conforme a pesquisa, podemos identificar, que a principal violência familiar sofrida, é a agressão física, com 81%, e que os agressores são em sua maioria o pai e companheiro e em 69% motivado pelo uso de álcool e drogas e por entenderem que a (surra) ainda é a melhor forma de educar.

E destas famílias 60% já sofreram violência mais de uma vez.

A utilização de castigos corporais é uma prática bastante frequente como forma de disciplinar as crianças e adolescentes, onde 89% são utilizados beliscões, empurrões, deixar preso dentro e quartos e etc.

Tradicionalmente o uso de outras formas de agressão como gritos, empurrões e xingamentos são aceitos pela sociedade e tem se tornado um instrumento muito utilizado como forma de disciplinar os filhos.

E esse método não é utilizado somente nos dias atuais ele vem passado de gerações a gerações onde os castigos eram vistos como a melhor forma de disciplina.

A utilização do castigo corporal também se configura como uma prática bastante utilizada entre as famílias estudadas, estando presente em mais de 90% das relações entre mães e filhos. “Na sociedade brasileira, a utilização da agressão física como medida disciplinar tem sido parte integrante dos costumes pedagógicos transmitidos nas famílias de geração a geração.” (DAVOLI,1996).

Por isso nos dias de hoje muitas famílias acham que estão ajudando e disciplinando seus filhos quando lhe cometem este tipo de castigo.

Não percebem que além de não estar disciplinando, estão deixando marcas significativas e que vão perpetuar pelo resto de suas vidas.

Mas que na maioria das vezes, não podemos desconsiderar que a violência se dá, em forma de reprodução social, onde muitos destes pais também sofreram violência e não identificam outra forma de educação, sem ser reproduzindo-a.

Ao consideramos a violência sofrida percebemos que ela não se manifesta somente nas crianças e adolescentes mas também nas mães, onde 3 mães 18 % sofreram violência física, onde 1 levou a denúncia à delegacia da mulher e duas não quiseram denunciar. E 56% das mães e crianças e adolescentes sofrem violência psicológicas como insultos, xingamentos e menos prezo;

Conforme podemos identificar 75% das crianças e adolescentes sofrem com a violência negligencial, pois a família, em geral a mãe, não tem preocupação com a vacina dos filhos, se estão frequentando a escola, e onde estão quando não estão em casa e no CRAS.

Diante disto 37 % das mães disseram que esperam ser chamadas pelas unidades de saúde para realizar a vacina de seus filhos. E 90% das famílias não ajudam seus filhos nas tarefas do colégio pois, acham que é um dever somente deles.

Podemos perceber que 11 famílias 68 % já foram acionadas pelo conselho tutelar, pelos motivos de mãe batendo em filhos, os filhos não estavam frequentando escola, foi identificada violência sexual na vizinhança e exploração sexual com adolescentes.

Qualquer tipo de violência por si só já traz danos irreparáveis a família, a criança e adolescente, mas quando essa violência passa a ser psicológica ainda pode ser pior, pois ela não é visível aos olhos e portanto mais difícil de identifica-la.

Com isso os danos vão acontecendo e prejudicando muito o desenvolvimento dos laços familiares.

Conforme podemos observar essa violência psicológica e negligencial estão presentes nas famílias das crianças e adolescente frequentadores do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS de Araranguá.

E essas são as violências que mais precisam ser tratadas, pois seus danos são sentidos por toda a sociedade.

Pois essas crianças e adolescentes em sua maioria, sofrem calados, mas acabam colocando para fora através de comportamentos agressivos com as outras pessoas que convivem, como na escola com professores e colegas.

Devemos tratar mais desse assunto violência familiar em nossas escolas e CRAS com intuito de identificarmos mais rapidamente essas mudanças de comportamento e ai sim desenvolvermos ações que contemple todas essas famílias que sentem necessidade de esclarecimentos.

E conforme podemos observar nos resultados da pesquisa acima, existe prevalências significativas de vários tipos de violência familiar contra criança e adolescente, indicando que ações integradas sejam instituídas o quanto antes nas escolas, CRAS e CREAS

O fato de envolver e enfatizar ações de todos os atores envolvidos no processo, ou seja, profissionais de saúde e comunidade, de forma integrada, já o diferencia das práticas tradicionais.

Porém, todo este processo pressupõe um certo grau de sensibilização, conscientização, mobilização social e capacitação de cada profissional da equipe de trabalho que esteja realmente comprometida com o desafio de conhecer melhor o fenômeno dos maus-tratos como estratégia para encontrar formas de identificação e proteção para o mesmo (DESLANDES 1994; ASSIS, 1994).

Espero que esse estudo possa trazer alguma contribuição em conhecer um pouco mais a realidade da violência familiar existente em nosso meio, e de como a problemática da mesma principalmente a violência física é vista e encarada com naturalidade, como se fosse somente uma forma de disciplina para com as crianças e adolescentes.

Não podemos aceitar tais violências, devemos procurar os mecanismos de proteção existentes em nosso município e denunciar tais atos, onde o grande desafio seja o trabalho integral entre CRAS, CREAS e conselho tutelar visto que a violência está presentes em um significativo número famílias referenciadas no CRAS.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência familiar contra criança e adolescente é um fenômeno difícil de identificar, pelo fato de ser camuflada, devido a valores históricos de que a criança e ao adolescente são dependentes e submissos aos adultos e por isso é preciso castigá-los como forma de discipliná-los.

O presente trabalho teve como estudo analisar como se caracterizava a violência familiar sofrida pelas crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que frequentavam o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do município de Araranguá, com intuito de identificar o perfil socioeconômico destas famílias, compreender os tipos de violência e analisar sua incidência.

Esta pesquisa nos mostrou que a problemática da violência está muito presente não somente nas crianças e adolescentes mas também nas mães, deixando claro que todos os indivíduos da família precisam serem trabalhados para lidar com essa situação.

O presente estudo revela que é necessário trabalhar mais sobre esta problemática da violência nas escolas e CRAS onde devemos promover programas, projetos e campanhas que visa não somente a denúncia e a procura por mecanismos de proteção existentes no município, mas principalmente a prevenção da violência junto às famílias e reconstrução dos valores para assim promover uma sociedade com menos violência.

E é neste momento que não podemos assistir a tudo isso e não nos indignarmos e acovardarmos, diante da situação, precisamos sim dar condições a essas famílias de irem em busca de seus direitos enquanto cidadãos, e lutarem por políticas públicas municipais que realmente visem o bem desta população.

Diante disto temos que realizar um trabalho interdisciplinar entre as três instituições de prevenção e proteção para ai sim conseguirmos chegar a um trabalho eficaz contra a violência familiar

FAMILY VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND YOUTH SERVICE COEXISTENCE AND STRENGTHENING OF TIES

ABSTRACT: The central theme of this study is to analyze how is characterized domestic violence suffered by children and adolescents 06-15 years attending coexistence service and strengthening CRAS the bonds of the city of Araranguá, in order to identify the socioeconomic profile, understand the types of violence and analyze their impact. It presents a brief history of the rights of children and adolescents from Brazil Empire to the present day. It discusses about the historical process of social assistance since the assistance was provided by the church and seen as alms to the promulgation of the 1988 Constitution when it becomes the right of the citizen and the state's obligation, establishing the LOAS and with it several other advances to the implementation of protection mechanisms, CRAS and CREAS. This study gave priority to quantitative and qualitative approach through field research and exploratory study. The analysis of such research is subject to the families of children and adolescents who have suffered or are suffering from domestic violence and attend the Living Service and strengthening ties CRAS of the municipality of Araranguá. This research showed that family violence against children and adolescents is something worrying making it clear that you need a higher investment in working with families regarding violence.

Keyword -.Violence. Family. Children and adolescents. Social assistance

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C.; et.al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** Brasília: UNESCO, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001: **política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Diário Oficial da União Brasília, DF, n. 96, 18 maio 2001. Seção 1e.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/_Constituicao-Compilado.htm>. Acesso em: 10 de março de 2016.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social. Lei 8.742/1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 07 fevereiro 2016

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2009.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Natureza e implantação do novo direito da criança e do adolescente**. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90: estudos sócio-jurídicos. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

DAVOLI, A. *et al.*. Prevalência de violência física relatada contra criança em uma população de ambulatório pediátrico. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10 (1), p. 9298, jan/mar, 1996.

DESLANDES, S. F. Atenção à crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: análise de um serviço. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 1(supl.1), 1994.

GUERRA, V. N. de A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 1998.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/>>. Acesso em: 09 fevereiro. 2016

MINAYO, M.C.S. e SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, 1993 v.9, n.3..

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. ed. 5. São Paulo: Atlas, 2002

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Que família é essa? In: WANDERLEY, Mariângela Belfiore; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Melo (Orgs.). **Trabalho com famílias**. São Paulo: IEE-PUC/SP, 2004a.

_____. PortalMDS.gov.br/assistenciasocial/protecaoBasica/cras/servicosocioassistenciais. Acessado em 15 de fevereiro de 2016

